



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Diário Eletrônico*
Edição: *1.785*
Página: *03 e 04*
Data: *02, 09, 2021*

LEI Nº 986/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

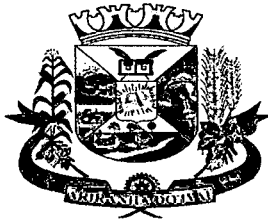
Art.2º- Fica o Executivo autorizado a reprogramar os recursos mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí ata 06/2021, aprovação da Comissão Intergestores Bipartide Regional – SESA e Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS ata IV/2021 e Resolução Municipal 01/2021 do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 240.740,23 (duzentos e quarenta mil setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------------|---|-------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.003.10.301.1001.1.04 0 | Equipamento e Veículos para a Saúde Pública | |
| 4.4.90.52.00.00 – 3500 | Equipamento e Material Permanente | 240.740,23 |
| | TOTAL | 240.740,23 |
| | TOTAL GERAL. | 240.740,23 |

Art. 4º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

I- SUPERÁVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|---|-------------------|
| 500 | Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 | 238.931,34 |
| | TOTAL | 238.931,34 |

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| FONT E | RECEITA - ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------|---|-------------------|
| 500 | 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM, 2007. | 1.808,89 |
| | TOTAL | 1.808,89 |
| TOTAL GERAL | | 240.740,23 |

Art. 5° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (02/09/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal